# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

**Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024** **Ano VIII | Edição nº 857** **Página 1 de 11**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Atas de registro de preço ..... 3
Atas de Sessões ..... 9


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Colômbia**
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

**Câmara Municipal de Colômbia**
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO N. 92/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.39/2023**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: fornecimento de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Superintendência de Obras e Serviços Municipais de Colômbia/SP de acordo com Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

| Proponente | VALORES |
|---|---|
| FRANCISCA SEGALA DE OLIVEIRA LTDA | 43.683,78 |
| MARCOS SERGIO BUENO | 267.263,27 |
| INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDR. EIRELI | 59.280,00 |
| CONTATTOS MAIS LTDA | 496,00 |
| MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI | 43.302,50 |

Assinam: 02/01/2024, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Colômbia/SP, 09/01/2024.

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023**

**PROCESSO Nº 091/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**

**VALIDADE: 06 DE DEZEMBRO DE 2.024**

O **MUNICÍPIO DE COLÔMBIA**, inscrito no **CNPJ sob nº 52.381.720/0001-48**, sediada à Rua Antônio Prado, 1161, centro, em Colômbia/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e a seguinte empresa:
**- CIRURGICA OLIMPIO EIRELI**, **CNPJ Nº 01.140.868/0001-50**, localizada na Rua João Antônio Sicoli, nº 560, Bairro Jardim Maracanã, CEP. 15.092-050, cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Sra **MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO**, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/SP e CPF. nº xxxxxxxxxxxx, e-mail: cirurgicaolimpio@terra.com.br, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: bem como pelo edital que o regulou, conforme o **PROCESSO Nº 91/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023** para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de futura e eventual de medicamentos injetáveis para Assistência Farmacêutica Média Alta Complexidade destinados ao atendimento dos usuários do sistema de saúde da rede local, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

**LOTE 01 - GRUPO / DIGESTORIO - CARDIACO - DIURETICO - RESPIRATORIO – VITAMINAS**

| Item | Descrição | Qtd. | UND | Valor Unit. | Marca | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500 MG /5 MG INJ | 2000 | AMPS | R$ 1,50 | HYPOFARMA | R$ 3.000,00 |
| 2 | COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJ | 3500 | AMPS | R$ 1,80 | HYPOFARMA | R$ 6.300,00 |
| 3 | FRUTOVITAM DE 10 ML INJ | 2000 | AMPS | R$ 9,00 | CRISTALIA | R$ 18.000,00 |
| 4 | GLICONATO DE CÁLCIO DE 10% INJ | 100 | AMPS | R$ 2,46 | ISOFARMA | R$ 246,00 |
| 5 | ADRENALINA 1MG/ML INJ | 500 | AMPS | R$ 1,50 | HIPOLABOR | R$ 750,00 |
| 6 | AMIODARONA DE 50 MG/ML INJ | 400 | AMPS | R$ 3,71 | HIPOLABOR | R$ 1.484,00 |
| 7 | DOPAMINA DE 5 MG / ML REVIVAN INJ | 200 | AMPS | R$ 10,62 | UNIAO QUIMICA | R$ 2.124,00 |
| 8 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML | 180 | AMPS | R$ 12,00 | CRISTALIA | R$ 2.160,00 |
| 9 | DESLANOSÍDEO DE 0,2MG/ML INJ | 100 | AMPS | R$ 3,00 | UNIAO QUIMICA | R$ 300,00 |
| 10 | ETILEFRINA EFORTIL INJ | 100 | AMPS | R$ 3,00 | UNIAO QUIMICA | R$ 300,00 |
| 11 | SUFATO ATROPINA 0,25 MG/ML INJ | 400 | AMPS | R$ 2,00 | FARMACE | R$ 800,00 |
| 12 | SULFATO DE MAGNÉSIA DE 50% INJ | 100 | AMPS | R$ 4,06 | ISOFARMA | R$ 406,00 |
| 13 | SULFATO DE TERBUTALINA DE 0,5 MG INJ | 150 | AMPS | R$ 3,00 | HIPOLABOR | R$ 450,00 |
| 14 | AMINOFILINA DE 24 MG INJ | 1200 | AMPS | R$ 8,00 | TEUTO | R$ 9.600,00 |
| 15 | BROMOPRIDA DE 5 MG/ ML 2ML INJ | 1500 | AMPS | R$ 2,00 | WASSER FARMA | R$ 3.000,00 |
| 16 | BUSCOPAN 20 MG/ML SIMPLES INJ | 1000 | AMPS | R$ 1,40 | HIPOLABOR | R$ 1.400,00 |
| 17 | BUSCOPAN 4MG/ML 500MG/ML COMPOSTA | 3000 | AMPS | R$ 2,57 | HIPOLABOR | R$ 7.710,00 |
| 18 | CIMETIDINA DE 300 MG INJ | 1000 | AMPS | R$ 1,00 | HYPOFARMA | R$ 1.000,00 |
| 19 | DRAMIN B6 DL EV INJ | 3000 | FRS | R$ 13,00 | NYCOMED | R$ 39.000,00 |
| 20 | DRAMIN B6 IM INJ | 800 | AMPS | R$ 2,00 | UNIAO QUIMICA | R$ 1.600,00 |
| 21 | OMEPRAZOL SÓDIO EV 40 MG INJ | 800 | AMPS | R$ 9,00 | UNIAO QUIMICA | R$ 7.200,00 |
| 22 | ONDANSETRONA DE 4 MG/ 2ML INJ | 3000 | FRS | R$ 2,36 | HYPOFARMA | R$ 7.080,00 |
| 23 | METOCLOPRAMIDA DE 5 MG/ML INJ | 200 | AMPS | R$ 1,50 | ISOFARMA | R$ 300,00 |
| 24 | FUROSEMIDA DE 10 MG/ML INJ | 800 | AMPS | R$ 1,29 | SANTISA | R$ 1.032,00 |
| 25 | INIBINA DE 10 MG / 2 ML INJ | 200 | FRS | R$ 15,66 | APSEN | R$ 3.132,00 |
| 26 | NEOSTIGMINA 0,5 MG INJ | 100 | AMPS | R$ 2,50 | UNIAO QUIMICA | R$ 250,00 |
| 27 | ORASTINA 5 UI/ML OCITOCINA INJ | 400 | AMPS | R$ 3,17 | UNIAO QUIMICA | R$ 1.268,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 119.892,00** |

**LOTE 03 - GRUPO / ANTIBIOTICOS E ANTICOAGULANTES:**

| Item | Descrição | Qtd. | UND | Valor Unit. | Marca | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MAL. METILERGOMETRINA DE 0,2 MG/ ML INJ | 200 | AMPS | R$ 3,00 | UNIÃO QUIMICA | R$ 600,00 |
| 2 | VITA K 10 MG/ML FITOMETADIONA INJ | 200 | AMPS | R$ 3,30 | HYPOFARMA | R$ 660,00 |
| 3 | TRANSAMIN DE 250MG CAIXA C/ 05 AMPS INJ | 300 | AMPS | R$ 5,29 | HIPOLABOR | R$ 1.587,00 |
| 4 | HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML INJ | 200 | AMPS | R$ 8,00 | CRISTALIA | R$ 1.600,00 |
| 5 | ENOXAPARINA DE 40 MG INJ | 600 | SERING | R$ 20,00 | CRISTALIA | R$ 12.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ENOXAPARINA DE 80 MG INJ | 600 | SERING | R$ 59,00 | BLAU | R$ 35.400,00 |
| 7 | ENOXAPARINA DE 60 MG INJ | 600 | SERING | R$ 32,00 | MYLAN | R$ 19.200,00 |
| 8 | VANCOMICINA DE 500 MG INJ | 100 | FRS | R$ 6,86 | BLAU | R$ 686,00 |
| 9 | METRONIDAZOL DE 5MG/ML 100ML INJ | 100 | BOLSA | R$ 6,87 | JP | R$ 687,00 |
| 10 | LEVOFLOXACINO DE 100ML.5 MG/ML EV INJ | 100 | BOLSA | R$ 24,61 | HALEX ISTAR | R$ 2.461,00 |
| 11 | GENTAMICINA DE 80 MG INJ | 100 | AMPS | R$ 3,83 | SANTISA | R$ 383,00 |
| 12 | GENTAMICINA DE 40 MG INJ | 100 | AMPS | R$ 3,14 | SANTISA | R$ 314,00 |
| 13 | FOSFATO DE CLINDAMICINA DE 150 MG/ML INJ | 1000 | AMPS | R$ 4,50 | HIPOLABOR | R$ 4.500,00 |
| 14 | CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G | 500 | FRS | R$ 10,00 | TEUTO | R$ 5.000,00 |
| 15 | CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 100 ML EV INJ | 150 | BOLSA | R$ 22,32 | ISOFARMA | R$ 3.348,00 |
| 16 | CEFALOTINA DE 1 GR INJ | 1000 | AMPS | R$ 6,90 | BLAU | R$ 6.900,00 |
| 17 | CEFTRIAXONA SODIA DE 1 G IV INJ | 3000 | AMPS | R$ 4,72 | BLAU | R$ 14.160,00 |
| 18 | CEFTRIAXONA SODIA DE 1 G IM INJ | 3000 | AMPS | R$ 10,60 | BLAU | R$ 31.800,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 141.286,00** |

**LOTE 04 - GRUPO / ANALGÉSICOS - ANTIALERGICOS – ANTIINFLAMATORIOS:**

| Item | Descrição | Qtd. | UND | Valor Unit. | Marca | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TRAMADOL DE 100 MG/ ML INJ | 3500 | AMPS | R$ 4,38 | HIPOLABOR | R$ 15.330,00 |
| 2 | SULFATO DE MORFINA DE 0,2 MG/ML | 100 | AMPS | R$ 5,69 | CRISTALIA | R$ 569,00 |
| 3 | SULFATO DE MORFINA DE 10 MG/ML EV INJ | 500 | AMPS | R$ 2,86 | CRISTALIA | R$ 1.430,00 |
| 4 | DOLANTINA PETIDINA INJ | 200 | AMPS | R$ 4,74 | UNIAO QUIMICA | R$ 948,00 |
| 5 | DIPIRONA SÓDICA DE 1 GR INJ | 16000 | AMPS | R$ 1,30 | SANTISA | R$ 20.800,00 |
| 6 | HIDROCORTISONA DE 100 MG IN | 300 | AMPS | R$ 4,46 | TEUTO | R$ 1.338,00 |
| 7 | HIDROCORTISONA DE 500 MG INJ | 2500 | AMPS | R$ 6,14 | TEUTO | R$ 15.350,00 |
| 8 | FENERGAN DE 50 MG PROMETAZINA INJ | 800 | AMPS | R$ 2,71 | HIPOLABOR | R$ 2.168,00 |
| 9 | DIPROSPAN DIPR. BETAMETASONA+FOSF.INJ | 300 | AMPS | R$ 4,57 | EUROFARMA | R$ 1.371,00 |
| 10 | DICLOFENACO SÓDICO DE 75 MG INJ | 1500 | AMPS | R$ 1,43 | HYPOFARMA | R$ 2.145,00 |
| 11 | DEXACITONEURIN INJ | 600 | AMPS | R$ 9,05 | EUROFARMA | R$ 5.430,00 |
| 12 | DEXAMETAZONA DE 4 MG INJ | 6000 | AMPS | R$ 2,60 | TEUTO | R$ 15.600,00 |
| 13 | CITONEURIN 5.000 MCG INJ | 1000 | AMPS | R$ 7,00 | MERCK | R$ 7.000,00 |
| 14 | MELOXICAM AMPOLA DE 15 MG/ 1,5 ML INJ | 1500 | AMPS | R$ 7,00 | EUROFARMA | R$ 10.500,00 |
| 15 | CELESTONE SOLUSPAN DE 3MG/ML+3MG/ML | 1000 | AMPS | R$ 13,00 | UNIAO QUIMICA | R$ 13.000,00 |
| 16 | CETOPROFENO DE 100 MG EV INJ | 3500 | AMPS | R$ 4,28 | UNIAO QUIMICA | R$ 14.980,00 |
| 17 | CETOPROFENO DE 50 MG/ML IM INJ | 2000 | AMPS | R$ 2,60 | HIPOLABOR | R$ 5.200,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 133.159,00** |

**LOTE 05 - GRUPO / PSICOTRÓPICOS - SEDATIVOS – ANESTESICOS:**

| Item | Descrição | Qtd. | UND | Valor Unit. | Marca | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HALDOL 5MG/ML INJ | 150 | AMPS | R$ 2,00 | UNIAO QUIMICA | R$ 300,00 |
| 2 | FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML | 100 | AMPS | R$ 10,00 | HIPOLABOR | R$ 1.000,00 |
| 3 | FENITOINA DE 50 MG/ ML INJ | 200 | AMPS | R$ 2,57 | CRISTALIA | R$ 514,00 |
| 4 | FENOBARBITAL DE 100 MG/ ML INJ | 200 | AMPS | R$ 3,00 | CRISTALIA | R$ 600,00 |
| 5 | FENTANIL DE 0,05MG/2ML INJ | 300 | AMPS | R$ 1,04 | UNIAO QUIMICA | R$ 312,00 |
| 6 | CLORPROMAZINA DE 25MG/ML INJ | 150 | AMPS | R$ 3,87 | CRISTALIA | R$ 580,50 |
| 7 | DIAZEPAN DE 10 MG INJ | 500 | AMPS | R$ 1,56 | UNIAO QUIMICA | R$ 780,00 |
| 8 | DORMONID DE 15 MG / 3 ML INJ | 400 | AMPS | R$ 6,30 | UNIAO QUIMICA | R$ 2.520,00 |
| 9 | ETOMIDATO 2 MG/ML 10 ML | 150 | AMPS | R$ 14,00 | CRISTALIA | R$ 2.100,00 |
| 10 | NEOCAÍNA S/V CONSTRITOR 0,5% 20 ML INJ | 30 | AMPS | R$ 28,32 | CRISTALIA | R$ 849,60 |
| 11 | NEOCAÍNA 0,50% PESADA CL. BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% | 80 | AMPS | R$ 30,00 | CRISTALIA | R$ 2.400,00 |
| 12 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/ V 20 ML FR | 500 | FRS | R$ 6,43 | HYPOFARMA | R$ 3.215,00 |
| 13 | CLORIDRATO E LIDOCAÍNA 2% GEL TUBO 30 GRS | 500 | TBS | R$ 5,00 | PHARLAB | R$ 2.500,00 |
| 14 | CLORIDRATO LIDOCAÍNA C/EPINEFR 2%/20ML | 40 | FRS | R$ 11,99 | CRISTALIA | R$ 479,60 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 18.150,70** |

**LOTE 06 - GRUPO / SOROS E AFINS:**

| Item | Descrição | Qtd. | UND | Valor Unit. | Marca | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLORETO DE POTÁSSIO DE 19,1% INJ | 400 | AMPS | R$ 1,00 | EQUIPLEX | R$ 400,00 |
| 2 | CLORETO DE SÓDIO DE 20% INJ | 400 | AMPS | R$ 0,80 | SAMTEC | R$ 320,00 |
| 3 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ | 200 | AMPS | R$ 0,90 | SAMTEC | R$ 180,00 |
| 4 | ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ML INJ | 30000 | AMPS | R$ 0,34 | EQUIPLEX | R$ 10.200,00 |
| 5 | GLICOSE DE 25% INJ | 400 | AMPS | R$ 0,69 | SAMTEC | R$ 276,00 |
| 6 | GLICOSE DE 50% INJ | 400 | AMPS | R$ 0,55 | EQUIPLEX | R$ 220,00 |
| 7 | SOLUÇÃO DE MANITOL 20% C/ 20 UNDS | 60 | FRS | R$ 9,06 | JP | R$ 543,60 |
| 8 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10 ML C/ 200 UNDS | 40 | CXS | R$ 88,00 | EQUIPLEX | R$ 3.520,00 |
| 9 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML C/ 50 UNDS | 150 | CXS | R$ 228,13 | JP | R$ 34.219,50 |
| 10 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML C/ 35 UNDS | 160 | CXS | R$ 165,00 | JP | R$ 26.400,00 |
| 11 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 ML C/ 20 UNDS | 180 | CXS | R$ 117,50 | JP | R$ 21.150,00 |
| 12 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 1000 ML C/ 10 UNDS | 150 | CXS | R$ 80,63 | JP | R$ 12.094,50 |
| 13 | SORO GLICOFISIO 5%+0,9% - 500 ML C/ 20 UNDS | 100 | CXS | R$ 108,80 | JP | R$ 10.880,00 |
| 14 | SORO GLICOSADO 5% - 500 ML C/ 20 UNDS | 80 | CXS | R$ 97,50 | JP | R$ 7.800,00 |
| 15 | SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML C/ 20 UNDS | 60 | CXS | R$ 152,50 | JP | R$ 9.150,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 137.353,60** |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:**

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

1.2. Os materiais/produtos deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do requisitante competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias.

1.3. Ficarão a cargo do vencedor do LOTE do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

1.4. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

1.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

15.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.

1.5.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

1.5.2. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação.

1.5.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1. Conforme serviços executados, a DETENTORA encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico saude@colombia.sp.gov.br , a qual será conferida e assinada pelo fiscal da ata e pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto prestado e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao serviço; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

2.2.1. A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da DETENTORA.

2.2.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos, posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

2.2.3. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

2.2.4. Junto às notas fiscais, a DETENTORA apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no serviço do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. O compromisso do serviço só estará caracterizado mediante recebimento, pela DETENTORA, da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde

3.3. A DETENTORA da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Compra emitidas até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
3.4. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e refazer, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
3.5. Visando evitar danos pessoais ou materiais a população, bem com à imagem geral da administração pública, todos os locais onde estejam sendo executados os serviços de roçagem devem ser protegidos com equipamento específico (tela de proteção) para o caso. Eventuais incidentes são de inteira responsabilidade da DETENTORA.
3.6. Os locais de realização da entrega dos produtos, bem como os quantitativos, serão indicados em ordem de compra a ser entregue a DETENTORA juntamente com o empenho.
3.7. A partir da data do recebimento da ordem de compra a detentora terá o prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias, contados da assinatura do contrato ou de seu respectivo instrumento substitutivo, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Hospital Municipal "Julio Rodrigues de Paula", sito a Rua Antonio Prado, n. 807, Centro, Colombia/SP.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:**

4.1. É incabível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro nas atas de registro de preços, cabendo apenas o cancelamento do preço registrado, condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelas fornecedoras da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, em requerimento apresentado obrigatoriamente após a expiração do prazo de validade das propostas fixado no instrumento convocatório e antes da convocação para assinatura dos contratos, ou início dos fornecimentos nos casos de utilização facultativa de instrumentos contratuais.
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

5.1. Entregar/prestar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Requisitante competente, em até 07 (sete) dias.
5.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Colombia-SP;
5.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Colombia-SP ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

6.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade; PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA-SP, RUA ANTONIO PRADO, Nº 1161, CENTRO, TELEFONE: (17) 3335-8500, CEP 14795-000 - ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 52.381.720/0001-48.
6.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital; Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2023 e dotações semelhantes para o exercício subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

8.1. O presente instrumento é regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PROCESSO Nº 91/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

9.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Município de Barretos -SP, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.
Colômbia, 06 de dezembro de 2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023**
**PROCESSO Nº 094/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**
**VALIDADE: 18 DE DEZEMBRO DE 2.024**

O **MUNICÍPIO DE COLÔMBIA**, inscrito no **CNPJ sob nº 52.381.720/0001-48**, sediada à Rua Antônio Prado, 1161, centro, em Colômbia/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e a seguinte empresa:

**- PERES HENRIQUE RODRIGUES**, **CNPJ Nº 07.255.756/0001-20**, localizada na Av Uberlândia, nº 595, Bairro Centro, CEP. 38.220-000, cidade de Planura, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Peres Henrique Rodrigues**, portador do RG xxxxxxxxxxxxx e CPF. nº xxxxxxxxxxxxx, E-mail: unitel173@hotmail.com, Fone xxxxxxxxxxxxx, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/ 2013, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: bem como pelo edital que o regulou, conforme o **PROCESSO Nº 094/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

**CLAUSUA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza e higienização, incluindo todo e qualquer tipo de mão de obra, com fornecimento de peças, necessários ao perfeito funcionamento dos aparelhos de Ar-Condicionados split de todos os prédios da Prefeitura Municipal de Colômbia e de suas Secretarias (Saúde, Educação, Administração e Promoção Social) e Superintendências e anexos, conforme Termo de Referência.

| ITEM | UNIDADE | QTD. | PERIODO (TRIMESTRE) | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL 12 MESES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS | 180 | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO TODO E QUALQUER TIPO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE TODOS OS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA E DE SUAS SECRETÁRIAS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL) E SUPERINTENDÊNCIAS E ANEXOS. | R$ 338,42 | R$ 243.662,40 |
| 2 | PÇ | 180 | 4 | RESERVA PEÇAS DE REPOSIÇÃO | R$ 25,67 | R$ 18.482,40 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 262.144,80** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:**

2.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

2.2. Os SERVIÇOS deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, na figura dos fiscais designados no termo de referência.

2.3. A contar da solicitação dos serviços nos dias de eventos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

2.4. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

2.5. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.

2.6.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6.3. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação.

2.6.4. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos serviços prestados licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se darão em até 10 (dez) dias após a confirmação dos serviços prestados.

3.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados de acordo com a

especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, mediante recibo.
3.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.
3.5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**
4.1. Os serviços prestados serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os serviços nos dias de eventos, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Secretário do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.
4.2. Os serviços prestados deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.
4.3. Os serviços prestados deverão estar em conformidade com o requerido pela Secretaria responsável solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**
5.1. Os serviços prestados poderão decorrer nos 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá realizar a prestação de serviços conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente, conforme termo de referência Anexo I.
5.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Colômbia-SP;
5.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Colômbia-SP ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**
6.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;
6.2. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2023 e dotações semelhantes para o exercício subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
8.1. O presente instrumento é regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PROCESSO Nº 094/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**
9.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Município de Barretos -SP, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.
Colômbia - SP, 18 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 - Processo Administrativo n° 92/2023**

**OBJETO:** fornecimento de material elétrico para iluminação pública, objetivando atender as necessidades da Superintendência de Obras e Serviços Municipais de Colômbia/SP de acordo com Termo de Referência e Planilha Orçamentária.
Na data de **15 de dezembro de 2023**, às **09:15 horas**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela PORTARIA N° 2.085, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

**CREDENCIAMENTO**

| Proponente | Representante | CNPJ | CPF | RG | Credenciamento | Ben. 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| GOIAIS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA | Tiago Martins Correa | 27.927.653/0001-77 | xxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxx | SIM | NÃO |
| MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI | Marcus Vinicius Granate Carociero | 51.048.656/0001-15 | xxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxx | SIM | SIM |
| FRANCISCA SEGALA DE OLIVEIRA LTDA | Juracy Fernandes Junior | 11.454.698/0001-31 | xxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxx | SIM | SIM |
| MARCOS SERGIO BUENO | Marcos Sergio Bueno | 38.952.966/0001-00 | xxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxx | SIM | SIM |
| CONTATTOS MAIS LTDA | João Alexandre Wiebeling | 18.237.962/0001-24 | xxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxx | SIM | NÃO |
| INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDR. EIRELI | Tiago Correa Leite | 19.521.2370001-46 | xxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxx | SIM | SIM |
| SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Richard Yan Min Long | 34.208.837/0001-42 | xxxxxxxxxxxxx | xxxxxxxxxxxxx | SIM | NÃO |

Os envelopes dos proponentes SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA, MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI e INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDR. EIRELI, foram encaminhados pelos correios.

**HABILITAÇÃO**

| Proponente | Representante | CNPJ |
|---|---|---|
| FRANCISCA SEGALA DE OLIVEIRA LTDA | Juracy Fernandes Junior | 11.454.698/0001-31 |
| MARCOS SERGIO BUENO | Marcos Sergio Bueno | 38.952.966/0001-00 |
| INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDR. EIRELI | Tiago Correa Leite | 19.521.2370001-46 |
| CONTATTOS MAIS LTDA | João Alexandre Wiebeling | 18.237.962/0001-24 |
| MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI | Marcus Vinicius Granate Carociero | 51.048.656/0001-15 |

**ADJUDICAÇÃO**

| Proponente | VALORES |
|---|---|
| FRANCISCA SEGALA DE OLIVEIRA LTDA | 43.683,78 |
| MARCOS SERGIO BUENO | 267.263,27 |
| INSTALAR COM. E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDR. EIRELI | 59.280,00 |
| CONTATTOS MAIS LTDA | 496,00 |
| MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI | 43.302,50 |

**RECURSO**: não houve.

**ENCERRAMENTO**
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinado, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante das licitante presentes e que assim o desejar.

**OCORRÊNCIAS**: não houve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

2021 / 2024 GOVERNO MUNICIPAL Colômbia

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023 - Processo Administrativo n° 99/2023

**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural no Acampamento Luiz Gustavo Henrique, em veículo tipo van ou similar para o município de Miguelópolis SP, ETEC, conforme termo de referência.

Na data de **27 de dezembro de 2023**, às **09:15 horas**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela PORTARIA N° 2.085, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

**CREDENCIAMENTO**
Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e, constatando a presença dos interessados à sessão, teve início o credenciamento do participante, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados e não credenciados abaixo:

| Proponente | Representante | CNPJ | CPF | RG | Credenciamento | Ben. 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Mima Giga Tur ltda | Ivan Carlos dos Santos | 36.246.235/0001-05 | XXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | SIM | SIM |

**REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS ESCRITAS**
Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta Financeira e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu às análises da proposta escrita, verificando se a mesma atendia aos requisitos do edital, passando-se então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento.

**PROPOSTA APRESENTADA**

**Proponente: MIMA GIGA TUR LTDA**

| Linha | Trajeto | Km/dia | Vr. Do KM rodado/dia | Vr. Do KM rodado/total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Rota 01 – Acampamento Luiz Gustavo Henrique.**<br><br>**Segunda feira:** saída da praça da matriz em Colômbia, passando pelo Acampamento Luiz Gustavo Henrique nos núcleos, Chico Mendes, 17 de abril, Dorot, Antônio Conselheiro e seguindo até Miguelópolis SP, na ETEC rural (Laurindo Alves de Queiroz e retornando a Colômbia SP.<br><br>**Sexta feira:** Saída da Praça Matriz em Colômbia SP indo até Miguelópolis SP na ETEC rural (Laurindo Alves de Queiroz), e retornando a Colômbia SP.<br><br>**Turno:** manhã (levar) 05:00 06:45 etec<br><br>Tarde (buscar) 13:45 15:30 etec | 240 km diária | 5,10 | 1.224,00 / dia<br>9.792,00 / mês<br>107.712,00 / 11 meses |

**LANCES: não houve**

**NEGOCIAÇÃO:**

**Proponente: MIMA GIGA TUR LTDA**

| Linha | Trajeto | Km/dia | Vr. Do KM rodado/dia | Vr. Do KM rodado/total |
|---|---|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
52.381.720/0001-48

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Rota 01 – Acampamento Luiz Gustavo Henrique.**<br><br>**Segunda feira:** saída da praça da matriz em Colômbia, passando pelo Acampamento Luiz Gustavo Henrique nos núcleos, Chico Mendes, 17 de abril, Dorot, Antônio Conselheiro e seguindo até Miguelópolis SP, na ETEC rural (Laurindo Alves de Queiroz e retornando a Colômbia SP.<br><br>**Sexta feira:** Saída da Praça Matriz em Colômbia SP indo até Miguelópolis SP na ETEC rural (Laurindo Alves de Queiroz), e retornando a Colômbia SP.<br><br>**Turno:** manhã (levar) 05:00 06:45 etec<br><br>Tarde (buscar) 13:45 15:30 etec | 240 km diária | 5,00 | 1.200,00 / dia<br>9.600,00 / mês<br>105.600,00 / 11 meses |

A proposta financeira deverá ser encaminhada atualizado em até 48 (quarenta oito) horas para o e-mail licitacao@colombia.sp.gov.br.

**HABILITAÇÃO**
Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisado os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, da empresa:

| Proponente | Representante | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| **Mima Giga Tur ltda** | Ivan Carlos dos Santos | 36.246.235/0001-05 | Habilitado |

**ADJUDICAÇÃO**
Após declarar a licitante vencedora, o Sr. Pregoeiro adjudicou o objeto do pregão a empresa abaixo:

| Proponente | Representante | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| **Mima Giga Tur ltda** | Ivan Carlos dos Santos | 36.246.235/0001-05 | Habilitado |

Em seguida, o Sr. Pregoeiro informou que o processo seria encaminhado a autoridade competente para homologação, informando ainda a proponente presente que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a adjudicatária não viesse a cumprir a assinatura do respectivo contrato, sendo que o mesmo seria devidamente convocado se isto viesse a ocorrer.

**RECURSO**: não houve.

**ENCERRAMENTO**
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinado, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante das licitante presentes e que assim o desejar.

**OCORRÊNCIAS**: não houve.